LEI Nº 793/2009

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional especial até o limite de R$. 2.000.000,00 (dois milhões de reais), assim discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 04.07 – FROTA MUNICIPAL			
15.452.0534.2.023	PATRULHA MECANIZADA		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$.	1.150.000,00
Fonte: 41608 – Operações de Crédito			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 04.11 – OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
15.451.0575.1.165	INFRA-ESTRUTURA URBANA – AFPR		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$.	850.000,00
Fonte: 41608 – Operações de Crédito			
	TOTAL R$.		**2.000.000,00**

Art. 2. º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1. º , serão utilizados recursos provenientes de operação de crédito a ser firmada com a Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALICIO DIAS DOS REIS, aos 1º de abril de 2009.

MARIA ANA VICENTE GUIMARÃES POMBO
Prefeita Municipal

jcf